



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 037 / 2024.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARECERISTA E DE ACOMPANHAMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes integrantes para a Comissão Parecerista e de Acompanhamento da Lei nº 14.399/2022, intitulada Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

Representantes do Poder Público Titulares:

- I – Felipe Ferreira da Silva
- II – Ivan Rodrigo de Souza
- III – Laura Barros Leandro

Representante do Poder Público Suplente:

- I – Gabriel Miranda Barros

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Parecerista e de Acompanhamento:

- I - Análise dos documentos, dos cumprimentos de requisitos, bem como das propostas apresentadas;
- II - Acompanhamento das propostas apresentadas e emissão de parecer;
- III - Acompanhamento, análise e aprovação da prestação de contas; e
- IV - O desenvolvimento de outras atividades correlatas.

**Art. 3º** A função de membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço de relevante interesse público.

**Art. 4º** A comissão poderá ter duração de até 2 (dois) anos, sendo que em caso de necessidade de substituição de membros, deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Cruz do Escalvado, 25 de outubro de 2024.

  
**Gilmar de Paula Lima  
Prefeito Municipal**